VALDECI BARREIRA ESPINELLI :1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-JUS, ou=CERT-JUS INSTITUCIONAL A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, ou=SERVIDOR, cn=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
Dados: 2011.12.15 18:37:37 -02'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 235/2011 – São Paulo, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10.791, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando o contido no correio eletrônico desta data,

RESOLVE:

Alterar o Ato 10.771/11 para contar "sem prejuízo de suas atribuições" na convocação do MM. Juiz da 7ª Vara de Campinas - SP, Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA para atuar na Semana Nacional de Conciliação no período de 28/11 a 2/12/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.792, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 29/11/11, o Ato 10.769/11.
II - Convocar a MMª. Juíza da 11ª Vara Cível - SP, Drª. GISELE BUENO DA CRUZ para, com prejuízo de suas atribuições, atuar na Semana Nacional de Conciliação em São Paulo, no período de 29/11 a 2/12/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.795, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2658/11-SCAJ**,**

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia, em habilitação tardia, à senhora DALVA DE SOUSA CRUZ, divorciada, com percepção de pensão alimentícia, do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor PEDRO ROTTA, falecido em 09/10/2011,

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, nos dias 12 e 13.12.2011;
-02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 05.12 a 07.12.2011;
-50538/03-UMED - DANIELA GOMES DE LIMA, no dia 14.12.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50010/02-UMED - DEBORA TERAOKA, no período de 25.11.2011 a 23.01.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguinte processo:

-50143/09-UMED - ERIKA YUWAMI HAJI, no dia 13.12.2011

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 02567/11

Interessada: Exma. Desembargadora Federal Drª. EVA REGINA TURANO DUARTE DA CONCEIÇÃO

Assunto: Indenização de férias e décimo terceiro salário.

"Tendo em vista que a Magistrada usufruiu férias referentes a todos os períodos aquisitivos a que fez jus, inclusive os atinentes ao exercício 2010/2011 (12/7/10 a 10/8/10 - 30 dias e 12/8/10 a 18/8/10, 20/8/10 a 25/8/10, 27/8/10 a 10/9/10 e 13/1/11 a 14/1/11 - 30 dias), não remanescem, no caso concreto, períodos de férias passíveis de indenização. Por essa razão, indefiro o pedido formulado.

No que atine à gratificação natalina, concernente ao mesmo exercício, o pedido resta prejudicado, ante o pagamento integral de tal verba na folha de novembro de 2011.

Considerando, outrossim, a significância da matéria, inclua-se, no Plano Anual de Auditoria da unidade de Controle Interno, avaliação dos procedimentos adotados no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, visando o ajuste, quando do desligamento em definitivo de autoridade/servidor, entre o tempo de efetivo serviço no Órgão e os meses de férias usufruídos, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União, firmado no Acórdão nº 325/2010-Plenário.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 6523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa os membros do Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico, instituído pela Resolução nº 267/2011, da Presidência deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução nº 267, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação e acompanhamento do SIGA e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas ao sistema,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico e desempenhar as atribuições definidas no artigo 8º, §3º, da Resolução nº 267/2011, da Presidência deste Tribunal:

I - Juiz em auxílio à Presidência;

II - representante da Diretoria-Geral - DIRG;

III - Assessor de Informática da Presidência - AINF

IV - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

V - representante da Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica - AEGE;

VI - representante da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo - SADM/SP;

VII - representante da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - SADM/MS.

§ 1º Faculta-se ao titular valer-se de apoio técnico de servidor ou área que lhes sejam subordinados.

§ 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta nos incisos acima.

§ 3º As reuniões do Comitê serão devidamente documentadas em ata e os interessados poderão participar mediante convite de um integrante do Comitê ou com a anuência do respectivo Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa os membros do Comitê de Usuários e de Padronização de Documentos e Informações do Processo Administrativo Eletrônico, instituído pela Resolução nº 267/2011, da Presidência deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução nº 267, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação e acompanhamento do SIGA e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas ao sistema,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Usuários e de Padronização de Documentos e Informações do Processo Administrativo Eletrônico e desempenhar as atribuições definidas no artigo 8º, §4º, da Resolução nº 267/2011, da Presidência deste Tribunal:

I - representante da Diretoria-Geral - DIRG;

II - representante da Corregedoria Regional - CORE;

III - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI;

IV - representante da Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica - AEGE;

V - representante da Assessoria de Organização e Métodos - ASOM;

VI - representante do Núcleo de Organização e Métodos da Seção Judiciária de São Paulo - NUOM/SP;

VII - representante do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - NUAJ/MS.

§ 1º Faculta-se ao titular valer-se de apoio técnico de servidor ou área que lhes sejam subordinados.

§ 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta nos incisos acima.

§ 3º As reuniões do Comitê serão devidamente documentadas em ata e os interessados poderão participar mediante convite de um integrante do Comitê ou com a anuência do respectivo Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011